Lei. 002/01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.173 ***DE*** 17 ***DE*** abril ***DE*** 2001.

Ementa: "Dá denominação Oficial a Logradouro Público Municipal"

Art. 1º - Passa a denominar-se Servidão João Gonçalves da Silva, o logradouro Público Municipal, conhecido como Servidão, no bairro Boa Sorte, neste Municipio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de abril de 2001.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
Prefeito

Lançada à fl. 226 v.º
do Livro de nº 010.
Grasielle Alicina da mata

PALÁCIO BARÃO DE GUAPI
Praça da Bandeira, nº 01 - Centro - Tels.: (024) 322- 2652 / 322-2901 (Fax 322-3752)
CEP 27355-030 - Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro